



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: legislativo@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

PÁGINA
01

DESTINA-SE AO ARQUIVO GERAL PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 80/2002

MENSAGEM: Nº X/X, DE X/X/X.

LIDO EM: 11/3/2002.

TOTAL DE PÁGINAS: 5.

ASSUNTO:- Inclui rua no Eixo Comercial da Cidade e dá outras providências.

AUTOR: JOSÉ APARECIDO DA SILVA.

APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO EM 25/3/2002.

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO EM 1/4/2002.

SANÇÃO E PROMULGAÇÃO EM 13/4/2002.

**PUBLICADA NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO,
EM 13/4/2002, SOB O Nº 3.530.**

**Ofício de Encaminhamento no dia 2/4/2002 sob o nº
342/2002/DAB***

LEI COMPLEMENTAR Nº 74/02.



11 MAR 2002

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA MARINGÁ Nº 1386 - FONE/FAX: (44) 264-2277 - CAIXA POSTAL 070
CEP 87111-000 - SARANDI - PARANÁ

APROVADO EM 25/03/2002

POR UN 921/2002 AME

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº

080/02

Nº 080/02

APROVADO EM 01/04/2002

POR UN 921/2002

Inclui rua no Eixo Comercial da Cidade e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI COMPLEMENTAR.

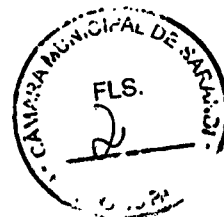
Art. 1º - Fica, por força desta Lei, incluída no Eixo de Comércio e Serviços, sendo anexo 1, da Lei Complementar nº 03/92, a Rua Jaçanã, em toda a sua extensão. <

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, 7 de março de 2002.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
 Autor



c/i/d



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

№ 080/02

À Comissão de Justiça e Redação


Presidente da Câmara

designado relator do Projeto de Lei Nº
o Vereador

Ao Projeto de Lei Complementar nº 080/2002.
Antonio da Cunha,

Como Presidente da Comissão de Justiça e Re


Presidente da Comissão

PARECER

O Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, designado para exarar seu ao Projeto de Lei Complementar nº 080/2002, do edil **JOSÉ APARECIDO DA SILVA "Zezinho"**, o qual Inclui Rua no Eixo Comercial da Cidade, conclui que a proposição, é legal e constitucional, sendo seu Parecer F A V O R Á V E L, cabendo ainda a decisão Final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

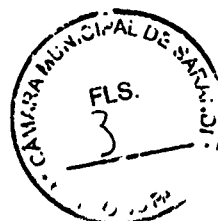
Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal, aos 19 dias do mês de março
do ano de 2002.


Pelas Conclusões,

Carlos Alberto de Paula Júnior,
Presidente


Antonio da Cunha,
Relator

Cleiton Damasceno do Carmo,
Vice-Presidente



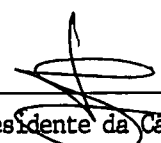


CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ

№ 080/02

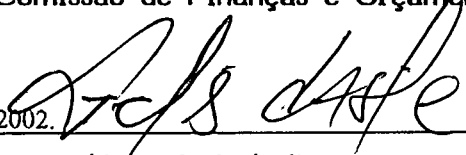
À Comissão de Finanças e Orçamento


Presidente da Câmara

Como Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

designo relator do Projeto de Lei Nº
o Vereador

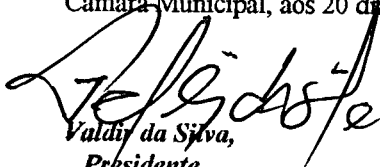
Projeto de Projeto de Lei Complementar nº 080/2002.
José Antonio Monteiro Pedro,


Presidente da Comissão

PARECER

O relator da Comissão de Orçamento e Finanças, designado pelo Presidente da mesma, para examinar seu Parecer ao Projeto de Lei Complementar nº 080/2002, do edil **JOSÉ APARECIDO DA SILVA "Zezinho"**, o qual inclui Rua no Eixo Comercial da Cidade, conclui que a proposição é legal e constitucional, sendo seu Parecer FAVORÁVEL, cabendo ainda a decisão final ao Soberano Plenário deste Colendo Legislativo.

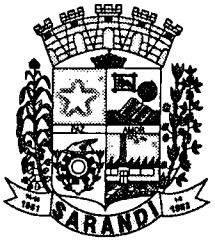
Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal, aos 20 dias do mês de março do ano de 2002.


Valdir da Silva,
Presidente


Aparecida Rodrigues Schwarz,
Vice-Presidente


José Antonio Monteiro Pedro,
Relator





CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

Nº 080/02

Requerimento Nº

017, 02'

Apresentado em 01 / 04 / 2002

Às horas (a) - Funcionário Responsável
Seção de Expediente

Rejeitado em --/--/-- / --/--/-- /

Indeferido em --/--/-- / --/--/-- /

Aprovado em 01 / 04 / 2002

Deferido em --/--/-- / --/--/-- /

Atendido - Ofício Nº ~~XXXX~~


TEOR DO REQUERIMENTO

Senhor Presidente,

O infra-assinado Vereador, com assento neste Legislativo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno, requer à Mesa, após ouvido o Soberano Plenário, a DISPENSA DE INTERSTÍCIO DE TERCEIRA DISCUSSÃO e VOTAÇÃO, do Projeto de Lei Complementar nº 080/2002, do edil **JOSÉ APARECIDO DA SILVA "Zezinho"**, o qual inclui Rua no Eixo Comercial da Cidade e dá outras providências. Haja vista que nesta data o aludido Projeto de Lei, teve sua aprovação em Segunda Discussão e Votação, não necessitando portanto de maiores discussões.

de abril do ano de 2002.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, ao 01 dia do mês


José Aparecido da Silva "Zezinho",
Vereador - Autor

